PROJETO DE LEI Nº 43/25

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO "VALE ALIMENTAÇÃO" DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Birigui:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais), a partir de 1º de janeiro de 2.025, o "VALE ALIMENTAÇÃO", concedido aos servidores da Câmara Municipal de Birigüi mediante a Lei nº 5.303, de 14 de julho de 2.010.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 6 de março de 2025.
A MESA DIRETORA:

ASSINADO DIGITALMENTE
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI
DATA
10/03/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

EVERALDO ROQUE SANTELLI,.
VICE-PRESIDENTE.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AVANCO
DATA
10/03/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSE AVANÇO,
1º SECRETÁRIO.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON DE ALMEIDA
DATA
11/03/2025
Data obtida de um servidor de tempo
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

EDSON DE ALMEIDA,
2º SECRETÁRIO.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 780/2025
Data: 11/03/2025 - Horário: 11:58
Legislativo - PLO 43/2025

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

O Vale Alimentação é um dos benefícios que devem ser oferecidos a seus servidores, podendo ser utilizado para compras mais gerais, sendo, muitas vezes, importante para a alimentação de toda a família e fazendo parte do orçamento mensal.

Assim, elaboramos o presente projeto de lei, para o qual solicitamos a compreensão e o voto favorável do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 6 de março de 2025.
A MESA DIRETORA:

ASSINADO DIGITALMENTE
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI
DATA
10/03/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

EVERALDO ROQUE SANTELLI,
VICE-PRESIDENTE.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AVANCO
DATA
10/03/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSÉ AVANÇO,
1º SECRETÁRIO.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON DE ALMEIDA
DATA
11/03/2025
Dois dígitos de um servidor de tempo
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

EDSON DE ALMEIDA,
2º SECRETÁRIO.

Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu, REGINALDO FERNANDO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Birigüi, portador do R.G. nº. 10.727.388 e do CPF nº. 218.342.898-82, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que objetivando a manutenção do "Vale Alimentação" no valor de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais), retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, temos adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Birigüi, 10 de março de 2.025.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

Em atendimento ao Projeto de Lei nº /2025, objetivando a manutenção do "Vale Alimentação" no valor de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais), apresento a Vossas Excelências, em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, publicada no DOU de 05 de maio de 2000, as presentes informações:

A estimativa do impacto orçamentário financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO E TRANSF. FINANCEIRAS P/ CÂMARA.

DISCRIMINAÇÕES	2025	2026	2027
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-6%	567.261.253,71	623.987.379,00	686.386.116,90
TRANSF. FINANCEIRA– CÂMARA	14.000.000,00	15.400.000,00	16.940.000,00

A referida manutenção, tem a proporção estimada para o presente exercício:

- EXERCÍCIO 2025.

JANEIRO A DEZEMBRO – (somente o reajuste anual)	42.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,01%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	0,30%

E, ainda, nos 2 (dois) exercícios futuros:

IMPACTO FINANCEIRO I-2025

EXERCÍCIO 2026.

JANEIRO A DEZEMBRO - (já incluído o reajuste anual)	42.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,01%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	0,27%

EXERCÍCIO 2027.

JANEIRO A DEZEMBRO - (já incluído o reajuste anual)	42.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,01%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	0,24%

Tais dados foram colhidos utilizando um percentual de evolução de **10% (dez por cento) para o exercício de 2024,** de aumento da Receita Corrente Líquida do Município, das Transferências Financeiras para Câmara, segue abaixo a **Metodologia de Cálculo** dos últimos **3 (três)** exercícios encerrados:

EVOLUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS.

EXERCÍCIO	TRANSF. FINANCEIRAS - CÂMARA	EVOLUÇÃO (%)
2021	11.000.000,00	0,00
2022	11.000.000,00	0,00%
2023	12.050.000,00	9,54%
2024	12.240.000,00	1,57%

Birigui, 10 de março de 2025.

EDIMUR ANGELO MONTEIRO CINTRA,
CONTADOR – CRC-1SP185072/O-8.

IMPACTO FINANCEIRO I-2025